



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE DANÇA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O

MESTRADO PROFISSIONAL EM DANÇA PRODAN
TURMA 2022

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança da Universidade Federal da Bahia – UFBA/PRODAN - foi aprovado pela Capes em 2018, e se orienta em diretrizes do documento de Área - Artes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança responde à demanda de capacitação de profissionais atuantes no campo da Dança. O curso de Mestrado Profissional em Dança, *stricto sensu*, que será oferecido no período Noturno, com possibilidade de módulos intensivos em horário *a combinar*, visa o aprimoramento de práticas profissionais avançadas, a partir de um percurso qualificado de estudos, pesquisas e procedimentos que atendam aos múltiplos contextos da sociedade e ocupações do mercado de trabalho em Dança.

O PRODAN tem como **área de concentração: Inovações artísticas e pedagógicas em Dança**. Visa abarcar a Dança em suas mais diversas formas de produção de conhecimento. O Programa tem como meta o reconhecimento de experiências artísticas e educacionais com perspectivas teóricas e metodológicas relacionadas à Dança.

As Linhas de Pesquisa do PRODAN são prioritariamente direcionadas a:

Linha 1 – Experiências Artísticas, Produção e Gestão em Dança: projetos de profissionais artistas da dança atuantes nas áreas de criação e execução, da produção executiva e elementos técnicos da cena, da gestão pública e privada.

Linha 2 – Processos Pedagógicos, Mediações e Gestão Educacional em Dança, projetos de profissionais que se dedicam desde os âmbitos formativos com interfaces das políticas públicas, bem como aos educadores de contextos diversos, atuantes nas áreas da dança e da gestão em dança, vinculados aos pensamentos artístico-educacionais transformadores na contemporaneidade.

1. DAS VAGAS:

Serão oferecidas vinte e quatro (24), sendo vinte e duas (22) vagas destinadas a candidaturas de pessoas nascidas no Brasil ou nacionalizadas brasileiras e duas



(2) vagas para pessoas estrangeiras. Além de quatro (4) vagas supranumerárias destinadas às pessoas quilombolas, aldeadas, trans* ou com deficiência, de acordo com a resolução 01/2017 do CAE/UFBA.

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas as pessoas estrangeiras poderão ser destinadas as pessoas nascidas no Brasil ou nacionalizadas brasileiras.

O acesso de estudantes ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança dar-se-á por meio de três modalidades de vagas a saber:

I. **Vagas de ampla concorrência:** aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II. **Vagas reservadas:** para candidata(o)s autodeclarada(o)s Negros (pretos e pardos), optantes por esta modalidade;

III. **Vagas supranumerárias:** para candidata(o)s autodeclarada(o)s Indígenas, Quilombolas, Pessoas com Deficiência e Pessoas Trans* (Transexuais, Transgêneros e Travestis), optantes por esta modalidade;

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 30% para pessoas autodeclaradas Negras (pretos e pardos), optantes.

A autodeclaração se fará no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário (**ANEXO II**);

A pessoa candidata autodeclarada, que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico (**ANEXO II**) do formulário de inscrição;

A pessoa candidata optante pelas vagas supranumerárias deverá se autodeclarar e se inscrever na modalidade específica (**ANEXO II**)

Conforme Artigo 6º da Resolução 01/2017 do CAE/UFBA “§ 1º. Às Pessoas com Deficiência (PCD), inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato. § 2º. Os Programas de Pós-graduação poderão solicitar o auxílio do NAPE”.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação das pessoas candidatas, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;



Caso alguma pessoa autodeclarada preta ou parda obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não participará da reserva de cotas;

Em caso de desistência de candidaturas de pessoas autodeclaradas pretas ou pardas selecionadas, a vaga será preenchida pela próxima pessoa aprovada também autodeclarada preta ou parda;

Na hipótese de não haver candidaturas autodeclaradas pretas e/ou pardas, optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

2. DAS CANDIDATURAS:

Poderão candidatar-se à seleção para o PRODAN:

Pessoas portadoras de diploma de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, que demonstrem atuação profissional **comprovada, de cerca de 5 (cinco) anos** em Dança.

3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas ao curso de Mestrado do PRODAN/UFBA para ingresso no ano letivo 2022 devem ser efetuadas no período de 25 de outubro à 07 de novembro de 2021 através do e-mail: selecaoprodan2022@gmail.com.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

a) **Ficha de inscrição** (ANEXO I);

b) ARQUIVO ÚNICO EM PDF contendo: **Carteira de Identidade**, **CPF**, e, para candidaturas estrangeiras, **Passaporte**. Candidaturas estrangeiras não residentes no Brasil deverão anexar documento emitido por autoridade local, comprovando sua residência no exterior;

Atenção: apresentação da quitação com a justiça eleitoral e comprovante de dispensa militar quando for o caso, são indispensáveis para matrícula da pessoa candidata aprovada.

c) ARQUIVO ÚNICO EM PDF contendo: **Diploma de Graduação** (frente e verso) e, na sua ausência, será considerado o **Certificado de Conclusão** ou **Declaração de Provável Concluinte** previsto para o segundo semestre letivo de 2021. Caso o Diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira deverá, obrigatoriamente, vir



acompanhado de revalidação/reconhecimento (excluídas candidaturas de pessoas estrangeiras não residentes no Brasil);

d) ARQUIVO ÚNICO EM PDF contendo: **Carta de Intenção de Pesquisa** que demonstre aderência ao Programa e com a Linha de Pesquisa que deseja se vincular; **Portfólio** com ênfase nos cinco (5) últimos anos de atuação no campo profissional da Dança e **Currículo Lattes** atualizado no ano da seleção (candidaturas de pessoas estrangeiras não precisam apresentar o Lattes, mas deve encaminhar o currículo);

d) A pessoa candidata caso opte pelas Políticas de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negra ou parda ao preencher e assinar o Anexo II;

e) A pessoa candidata caso opte pelas Vagas Supranumerárias deverá se autodeclarar em uma das categorias ao preencher e assinar o Anexo II;

f) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos). O pagamento deve ser realizado, exclusivamente no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento.

g) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá comprovar vulnerabilidade socioeconômica, através de uma das possibilidades:

I – Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio: Documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada: Histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

A pessoa candidata tem responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pela submissão dos documentos solicitados, bem como pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos;

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA DE PESSOAS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) Para candidatura na modalidade de *reserva de vagas para Indígena* é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo, conforme legislação vigente

de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b) Para candidatura na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e

c) Para candidatura na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade.

3.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS ESTRANGEIRAS, RESIDENTES E NÃO RESIDENTES NO BRASIL:

Cópia autenticada de tradução juramentada do diploma de Ensino Superior reconhecido por instituição brasileira, ou no exterior pela embaixada brasileira no país em que foi emitido;

4. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO REMOTA DO PRODAN 2022		
ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
Edital Aberto	27 de setembro de 2021 à 07 de novembro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br www.danca.ufba.br
Período de inscrições e entrega de documentos	25 de outubro à 07 de novembro de 2021	e-mail institucional para seleção selecaoprodan2022@gmail.com
Divulgação das Inscrições Homologadas	10 de novembro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br www.danca.ufba.br
Interposição de recursos	11 de novembro 2021	e-mail institucional para seleção selecaoprodan2022@gmail.com
Resultado da Interposição de recursos	13 de novembro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br www.danca.ufba.br
Seleção Remota (Entrevista)	De 30 de novembro a 04 de dezembro de 2021	Link e o horário das provas serão enviados pela secretaria do PRODAN
Resultado	Até 10 de dezembro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br www.danca.ufba.br

Interposição de recursos	24 horas após a divulgação	e-mail institucional para seleção selecaoprodan2022@gmail.com
Resultado da Interposição de recursos	Até 14 de dezembro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br www.danca.ufba.br
Resultado Final	Até 14 de dezembro de 2021	SITE DO PRODAN www.prodan.ufba.br www.danca.ufba.br
Prova de Língua Estrangeira (não eliminatória)	A definir datas.	A definir datas

5. DA AVALIAÇÃO: ETAPAS E CRITÉRIOS

A Comissão de Avaliação será formada por docentes do PRODAN.

5.1 Etapa 1 (classificatória) – Análise das Cartas de Intenção e dos Currículos Lattes. (Critérios de Avaliação em ANEXOS III e IV).

As Cartas de Intenção devem ser elaboradas contendo os seguintes aspectos:

- Descrição das motivações que o(a) levaram à escolha o Curso;
- Apresentação de histórico pessoal com relação à profissão, conhecimentos, experiências, habilidades com ênfase no campo profissional da Dança;
- Contribuição do Curso de Mestrado para sua trajetória profissional e possibilidade de cooperação para com a Comunidade, Sociedade, e/ou Instituições de origem;
- Indicação da Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular;
- Proposta de cronograma de atividades práticas, estudos e pesquisas pretendidas com viabilidade de realização.

(Critérios de Avaliação – ANEXO III)

Os Currículos Lattes devem ser elaborados, com indicação de datas e períodos de todas as atividades apresentadas, contendo os seguintes aspectos:

- Formação – Titulação;
- Produção bibliográfica, técnica e artística;
- Informação de experiência profissional em Dança, com no mínimo cinco anos;
- Cursos ministrados e/ou realizados como participantes;
- Apresentação e criação artística, educativa, produção, gestão e técnicas da cena;
- Outras atividades concernentes à atuação profissional.

(Critérios de Avaliação – ANEXO IV)

5.2 Etapa 2 (classificatória) – Entrevista e portfólio

Apresentação remota de portfólio, seguida de arguição da Banca de Comissão de Seleção.

5.3 O portfólio deve enfatizar os trabalhos profissionais em Dança desenvolvidos nos últimos 5 anos e ser elaborado contendo os seguintes aspectos:

- a) Compilação, com listagem cronológica, de trabalhos profissionais realizados;
- b) Apresentação de material comprobatório: fotos, material gráfico, cartazes, programas, produções artístico-pedagógicas e outros;
- c) Atuação artística (pesquisas, trabalhos, problemáticas, grupos e outros) ou atuação pedagógica (aulas, escolas, estudantes, problemáticas);
- d) Considerações críticas e autoavaliativas por escrito: impressões pessoais sobre o portfólio.

(Critérios de Avaliação – ANEXO V)

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será alcançado por meio da média aritmética de todas as etapas, exceto a Prova de Proficiência. A pontuação de cada etapa é de zero (0) a dez (10,0). Serão aprovadas as pessoas que alcançarem uma média final igual ou maior que sete (7,0).

Preencherão as vagas oferecidas em edital, ao final do processo, as pessoas com maior pontuação no conjunto de notas, (em ordem decrescente de classificação), até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas neste edital.

Caso ocorram desistências de pessoas selecionadas, até as duas primeiras semanas de início do curso poderão ser chamadas outras pessoas mediante a ordem de classificação, respeitando as reservas de vagas definidas neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério de desempate: Maior nota obtida na Etapa segunda (Apresentação oral de portfólio, seguida de arguição da Banca);

Segundo critério de desempate: Maior nota obtida na Etapa primeira (Currículo)

Terceiro critério de desempate: Maior nota obtida na Etapa primeira (Carta de Intenção)

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



A homologação do resultado final do processo de seleção caberá à Comissão de Seleção do PRODAN, com base na avaliação de mérito realizada. A divulgação dar-se-á no dia até o dia 11 dezembro de 2021 no site do PRODAN.

9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Prova de Proficiência em Língua Estrangeira será combinada posteriormente com as pessoas aprovadas no processo seletivo.

10. DOS RECURSOS

Os recursos devem ser enviados para o e-mail selecaoprodan2022@gmail.com até às 23h59min do dia em que se encerra o período de interposição. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do PRODAN.

11. DO CORPO DOCENTE

Docentes: Profa. Dra. Amélia Conrado, Profa. Dra. Ana Elisabeth Simões Brandão (Beth Rangel), Prof. Dr. Antrifo Ribeiro Sanches Neto, Profa. Dra. Beatriz Adeodato, Profa. Dra. Carmen Paternostro, Profa. Cecília Bastos da Costa Accioly, Profa. Dra. Daniela Amoroso, Profa. Dra. Daniela Guimarães, Profa. Dra. Dulce Tamara da Rocha Lamego da Silva, Prof. Dr. Fernando Ferraz, Profa. Dra. Gilsamara Moura, Profa. Dra. Isabelle Cordeiro, Profa. Dra. Lenira Peral Rengel, Prof. Dr. Lucas Valentim Rocha, Profa. Dra. Márcia Mignac, Profa. Dra. Maria Sofia VB Guimarães, Profa. Dra. Mirella Medeiros Misi e Profa. Dra. Rita Aquino.

12. DA MATRÍCULA

As pessoas aprovadas que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, em data a ser divulgada no sítio eletrônico da Escola de Dança da UFBA: www.danca.ufba.br.

Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de Pós-Graduação da UFBA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não caberão recursos referentes ao Resultado Final desta seleção, cabendo à comissão de seleção indicar o resultado e ao colegiado homologá-lo.

As decisões da Comissão de Seleção do Programa são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos e instâncias universitárias.

O Mestrado Profissional em Dança é ofertado na modalidade presencial, entretanto, está submetido as normas do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA a respeito da crise sanitária provocada pela COVID-19.



Ao inscrever-se no processo seletivo, cada pessoa reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança da Escola de Dança – PRODAN, da Universidade Federal da Bahia (disponível no sítio eletrônico da Escola de Dança de UFBA - www.danca.ufba.br).

Salvador, 27 de setembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'AEB Brandão', is positioned above the printed name.

Profa. Dra. Ana Elisabeth Simões Brandão
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Dança

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA

Nome:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Nacionalidade:		Estado Civil:
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
RG Nº:	Emitido por:	Em:
CPF Nº:		
Ensino Médio: Escola Pública () e/ou Privada ()		
Pessoa com deficiência: () Sim () Não Qual? _____ Necessita de atendimento específico: () Sim () Não Qual? _____ _____		

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Telefone:	Celular:	E-mail:	
Rua:			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		

GRADUAÇÃO

Curso:	Data da colação de grau:
Instituição:	Cidade/UF:

2 DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que tenho atuação profissional no campo da Dança e interfaces de forma continuada **por, no mínimo, cinco (5) anos.**

Cidade, mês, ano

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO II

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO:

- Pardo (segundo o IBGE)
 Preto (segundo o IBGE)

OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- Concorrerei à política de reserva de vagas
 Não concorrerei à política de reserva de vagas

Assinatura da pessoa candidata

Cidade, dia, mês, ano

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO:

- Indígena (segundo o IBGE)
 Quilombola
 Pessoa com Deficiência
 Pessoa Trans* (Transexual, Travesti ou Transgênero)

OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS (SUPRANUMERÁRIAS)

- Concorrerei à política de reserva de vagas
 Não concorrerei à política de reserva de vagas*

Assinatura da pessoa candidata

Cidade, dia, mês, ano

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

Cada item vale de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação é o resultado da soma das notas de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Concisão, objetividade e coerência das motivações de pesquisa	
2. Articulação da trajetória profissional com os objetivos do Curso	
3. Perspectivas de impactos profissionais e sociais da pesquisa no contexto de atuação da pessoa pesquisadora	
4. Aderência da proposta da Carta de Intenção da pessoa candidata à linha de pesquisa na qual pretende se vincular	
5. Viabilidade dos estudos e pesquisas em relação ao período e as características do curso	
TOTAL	
NOTA FINAL	

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Cada item vale de 0 (zero) até 10 (dez).

A nota final desta avaliação é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
<p>1. Titulações e Formação complementar</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Dança (4 pontos) • Graduação em áreas afins (3 pontos) • Especialização em Dança (4 pontos) • Especialização em áreas afins (3 pontos) • Formação complementar: cursos, workshops, oficinas, residências, cursos livres (3 pontos) 	
<p>2. Experiências profissionais nos últimos cinco anos em articulação com linha de pesquisa escolhida.</p>	
<p>3. Participações em atividades e/ou eventos que apresentam impactos e inovações à prática profissional.</p>	
TOTAL	
NOTA FINAL	

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO

Cada item vale de 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Organização e síntese das atividades profissionais desenvolvidas.	
2. Relevância e reconhecimento da trajetória profissional da pessoa candidata no contexto profissional da Dança	
3. Competência de associação de ideias e fatos significantes da trajetória profissional	
4. Capacidade de reflexão crítica e autoavaliativa das atividades desenvolvidas	
TOTAL	
NOTA FINAL	

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CADA ITEM VALE DE 0 (zero) a 10 (dez).

A nota final desta avaliação é o resultado da soma da nota de cada item, dividida pela quantidade de itens.

ITENS	NOTA
1. Apropriação e reconhecimento de marcadores relevantes da trajetória profissional	
2. Concisão, objetividade, coerência e articulação das respostas	
3. Atualização de questões, abordagens e referenciais da contemporaneidade.	
4. Capacidade de reflexão e de articulação com demandas culturais, sociais e políticas.	
TOTAL	
NOTA FINAL	